

UF: MINAS GERAIS
MUNICÍPIO: BUENÓPOLIS
ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL

DECRETO No:00296 /2020
ABRE CREDITO ADICIONAL
SUPLEMENTAR

FOLHA: 1

O PREFEITO MUNICIPAL de BUENÓPOLIS, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei No 4320/64 e, Lei Municipal N° 1508 / 2019

CONSIDERANDO:

O Art. 4° da Lei Orçamentária Anual n° 1.508 de 24 de dezembro de 2019 - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir créditos adicionais suplementares, através de decretos, podendo criar, se necessário, elementos de despesa e fontes de recurso dentro de cada projeto ou atividade, destinado à cobertura de despesas ordinárias e/ou vinculadas, até o limite:

III - de 10% do orçamento do Município, para a Prefeitura, mediante anulação total ou parcial de dotações orçamentárias;

É que:

DECRETA:

Artigo 1° - Ficam abertos créditos Adicionais SUPLEMENTARES para suprir as seguintes dotações do orçamento vigente:

02	Prefeitura Municipal		
02.06	SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E TRIBU		
02.06.10	DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO E F		
04	Administracao		
04.123	Administracao Financeira		
04.123.0048	SERVIÇOS DE ARRECADAÇÃO RECEITAS		
04.123.0048.1035	AQUISIÇÃO BEM PAT. P/ TRIB. E FINANÇAS		
4.4.90.52.00	132 Equipamento e Material Permanente		1.624,00
	1.00.00 Recursos Ordinários		1.624,00
02.07	SECRET MUNIC TRANSP SERVIÇOS E OBRAS PÚB		
02.07.20	DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SERVIÇOS E OBR		
15	Urbanismo		
15.452	Servicos Urbanos		
15.452.1504	PARQUES E JARDINS		
15.452.1504.1121	CONST/AMP PRAÇAS, PARQUES E JARDINS		
4.4.90.51.00	203 Obras e Instalações		125.640,34
	1.24.00 Outras Transferências de Convênios		125.640,34
15.452.2601	VIAS PÚBLICAS URBANAS		
15.452.2601.2101	MANUTENÇÃO ATIVIDADES DAS VIAS URBANAS		
3.3.90.39.00	213 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica		11.220,00
	1.00.00 Recursos Ordinários		11.220,00
02.08	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
02.08.10	DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
12	Educacao		
12.361	Ensino Fundamental		
12.361.0094	MERENDA ESCOLAR		
12.361.0094.2557	MANUTENÇÃO ÀTIV. MERENDA ESCOLAR E.B		
3.3.90.30.00	262 Material de Consumo		30.316,22
	1.00.00 Recursos Ordinários		30.316,22
12.361.0239	TRANSPORTE ESCOLAR		
12.361.0239.2137	MANUTENÇÃO ATIVIDADES TRANSPORTE ESCOLAR		
3.3.90.39.00	272 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica		277,54
	1.01.00 Recursos Próprios - Educação mínimo		277,54
02.10	SECRETARIA MUNICIPAL SAÚDE		
02.10.10	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
10	Saude		
10.301	Atencao Basica		



UF: MINAS GERAIS
MUNICÍPIO: BUENOPOLIS
ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL

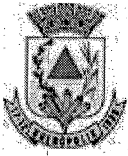
FOLHA: 2

DECRETO No:00296 /2020
ABRE CREDITO ADICIONAL
SUPLEMENTAR

10.301.2619	INVESTIMENTOS REDE DE SERVIÇOS DE SAÚDE		
10.301.2619.1343	AQUISIÇÃO DE BEM PAT. P/ A SAÚDE PUBLICA		
4.4.90.52.00	506 Equipamento e Material Permanente		5.099,00
	1.02.00 Recursos Próprios - Saúde mínimo 15%		5.099,00
10.301.2620	ATENÇÃO BÁSICA		
10.301.2620.2341	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES PRIMÁRIAS		
3.3.90.36.00	514 Outros Serviços Terceiros- Pessoa Física		5.500,00
	1.00.00 Recursos Ordinários		5.500,00
10.303	Suporte Profilático e Terapêutico		
10.303.2621	ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA		
10.303.2621.2389	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA FARMÁCIA DE TODOS		
3.3.90.30.00	545 Material de Consumo		9.944,18
	1.59.00 Transf. Rec SUS - Bloco Manut ASP		9.944,18
10.304	Vigilância Sanitária		
10.304.2622	VIGILÂNCIA EM SAÚDE		
10.304.2622.2362	MANUTENÇÃO DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA		
3.1.90.11.00	551 Vencimentos e Vant. Fixas- Pessoal Civil		12.000,00
	1.02.00 Recursos Próprios - Saúde mínimo 15%		12.000,00
10.305	Vigilância Epidemiológica		
10.305.2622	VIGILÂNCIA EM SAÚDE		
10.305.2622.2359	MANUTENÇÃO DA VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA		
3.1.90.11.00	560 Vencimentos e Vant. Fixas- Pessoal Civil		20.000,00
	1.59.00 Transf. Rec SUS - Bloco Manut ASP		20.000,00
3.3.90.39.00	566 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica		4.000,00
	1.55.00 Transf. Recursos Fundo Estadual de		4.000,00
02.02	GABINETE DO PREFEITO		
02.02.10	GABINETE DO PREFEITO		
04	Administracao		
04.122	Administracao Geral		
04.122.0043	OPERACIONALIZAÇÃO ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA		
04.122.0043.2002	MANUTENÇÃO ATIVIDADES GABINETE PREFEITO		
3.3.90.40.00	718 Serv. de TI e Comunicação - PJ		5.100,00
	1.00.00 Recursos Ordinários		5.100,00
TOTAL DOS CRÉDITOS: R\$			230.721,28

Artigo 2º - Para Atender ao disposto no(s) artigo(s) acima, utilizar-se-a como recurso o abaixo descrito, nos termos do artigo 43, parágrafo 1º da Lei 4320/64:

02	Prefeitura Municipal		
02.02	GABINETE DO PREFEITO		
02.02.10	GABINETE DO PREFEITO		
04	Administracao		
04.122	Administracao Geral		
04.122.0043	OPERACIONALIZAÇÃO ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA		
04.122.0043.2002	MANUTENÇÃO ATIVIDADES GABINETE PREFEITO		
3.1.90.11.00	038 Vencimentos e Vant. Fixas- Pessoal Civil		16.320,00
	1.00.00 Recursos Ordinários		16.320,00
02.05	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO		
02.05.20	DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO		



UF: MINAS GERAIS
MUNICÍPIO: BUENOPOLIS
ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL

DECRETO No:00296 /2020
ABRE CREDITO ADICIONAL
SUPLEMENTAR

FOLHA: 3

04	Administracao		
04.122	Administracao Geral		
04.122.0043	OPERACIONALIZAÇÃO ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA		
04.122.0043.2007	MANUTENÇÃO ATIVIDADES SEC. ADMINISTRAÇÃO		
3.3.90.36.00	086. Outros Serviços Terceiros- Pessoa Física		171,00
	1.00.00 Recursos Ordinários		171,00
04.122.0066	EXECUÇÃO PATRIMONIAL		
04.122.0066.1030	AQUISIÇÃO BEM PAT. P/ SER. PATRIMONIO		
4.4.90.52.00	092 Equipamento e Material Permanente		1.065,80
	1.00.00 Recursos Ordinários		1.065,80
02.06	SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E TRIBU		
02.06.10	DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO E F		
04	Administracao		
04.123	Administracao Financeira		
04.123.0048	SERVIÇOS DE ARRECADAÇÃO RECEITAS		
04.123.0048.2036	MANUTENÇÃO ATIVIDADES DEP. TRIB. FINANÇA		
3.1.90.16.00	135. Outras Despesas Variáveis -Pessoal Civil		2.131,60
	1.00.00 Recursos Ordinários		2.131,60
3.3.90.92.00	141 Despesas de Exercícios Anteriores		1.624,00
	1.00.00 Recursos Ordinários		1.624,00
04.123.0057	FISCALIZAÇÃO FINANCEIRA E PATRIMONIAL		
04.123.0057.2037	MANUTENÇÃO ATIVIDADES FISC, FIN. PATRIM.		
3.3.90.36.00	145. Outros Serviços Terceiros- Pessoa Física		2.131,60
	1.00.00 Recursos Ordinários		2.131,60
02.08	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
02.08.10	DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
12	Educacao		
12.122	Administracao Geral		
12.122.0043	OPERACIONALIZAÇÃO ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA		
12.122.0043.2128	MANUTENÇÃO ATIV. DIVERSAS P/ ENSINO		
3.3.90.14.00	239 Diárias - Pessoal Civil		277,54
	1.01.00 Recursos Próprios - Educação mínimo		277,54
12.365	Educacao Infantil		
12.365.0094	MERENDA ESCOLAR		
12.365.0094.2559	MANUTENÇÃO DA MERENDA - CRECHE		
3.3.90.30.00	285 Material de Consumo		18.000,00
	1.00.00 Recursos Ordinários		18.000,00
12.365.0094.2560	MANUTENÇÃO DA MERENDA PRÉ-ESCOLAR		
3.3.90.30.00	288 Material de Consumo		12.316,22
	1.00.00 Recursos Ordinários		12.316,22
02.09	SEC MUN CULTURA, LAZER, ESP, TUR E MEIO		
02.09.10	DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE CULTURA, LAZER		
27	Desporto e Lazer		
27.813	Lazer		
27.813.0009	DESENVOLVIMENTO DE ESPORTE E LAZER		
27.813.0009.1269	CONST/AMP. DO LAZER, ESP. REC TURÍSTICO		
4.4.90.51.00	396 Obras e Instalações		125.640,34
	1.24.00 Outras Transferências de Convênios		125.640,34
02.10	SECRETARIA MUNICIPAL SAÚDE		



UF: MINAS GERAIS
MUNICÍPIO: BUENOPOLIS
ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL

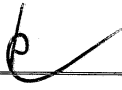
DECRETO No:00296 /2020
ABRE CREDITO ADICIONAL
SUPLEMENTAR

FOLHA: 4

02.10.10	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
10	Saude		
10.122	Administracao Geral		
10.122.2619	INVESTIMENTOS REDE DE SERVIÇOS DE SAÚDE		
10.122.2619.1196	AQUISIÇÃO BEM PAT. P/ PROMOÇÃO SAUDE		
4.4.90.52.00	495 Equipamento e Material Permanente		5.099,00
	1.02.00 Recursos Próprios - Saúde mínimo 15%		5.099,00
10.301	Atencao Basica		
10.301.2620	ATENÇÃO BÁSICA		
10.301.2620.2341	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES PRIMÁRIAS		
3.3.90.36.00	514 Outros Serviços Terceiros- Pessoa Física		41.944,18
	1.02.00 Recursos Próprios - Saúde mínimo 15%		12.000,00
	1.59.00 Transf. Rec SUS - Bloco Manut ASP		29.944,18
10.305	Vigilancia Epidemiologica		
10.305.2622	VIGILÂNCIA EM SAÚDE		
10.305.2622.2359	MANUTENÇÃO DA VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA		
3.3.90.32.00	564 Material, Bem ou Serviço p/Dist.Gratuita		4.000,00
	1.55.00 Transf. Recursos Fundo Estadual de		4.000,00
	TOTAL:	R\$	230.721,28

Artigo 3º - Revogadas as disposições em contrário, entra este Decreto em vigor, na data de sua publicação.

BUENOPOLIS, 1 DE JUNHO DE 2020


CÉLIO SANTANA
CPF: 322.310.676-68
PREFEITO MUNICIPAL